



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

PORTARIA Nº 439, DE 25 DE MAIO DE 2006

Disciplina o envio de ofícios de comunicação de depósito, relativo às requisições de pagamento (precatórios e requisições de pequeno valor), às Varas Federais e Estaduais no exercício da competência delegada.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de assegurar condições de celeridade e de segurança aos procedimentos relativos às requisições de pagamento, nas espécies precatórios e requisições de pequeno valor,

CONSIDERANDO o aumento significativo do número de requisições de pequeno valor e precatórios enviados a esta Corte Regional,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 18, da Resolução nº 438, de 30 de maio de 2005,

RESOLVE

Art. 1º. Determinar que, a partir da publicação desta Portaria, a Divisão de Precatórios envie, por meio eletrônico, os dados relativos ao depósito das requisições de pagamento (requisições de pequeno valor e precatórios) aos Juízos da execução das Seções Judiciárias que compõem a 5ª Região.

Art. 2º. Determinar que o envio às Varas Estaduais, no exercício da competência delegada, seja feito, preferencialmente, por meio eletrônico. Não sendo possível, deve ser efetivado o envio através de ofício.

Art. 3º. Determinar que a transmissão dessas informações se dê no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir do recebimento dos dados da instituição financeira.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Desembargador Federal **FRANCISCO CAVALCANTI**
Presidente

DJ - 31/05/2006, pag. 873 - seção 2.

29/05/06
[Assinatura]